

Órgão: Município de Cordilheira Alta
Setor: Secretaria Municipal De Administração, Fazenda e Planejamento
Responsável: Solange Maria Dervanoski Lanzarin
E-mail: administracao@pmcordi.sc.gov.br
Entidade: Município de Cordilheira Alta/SC
Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Responsável: Marcelo Paulo Graciani
E-mail: educacao@pmcordi.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A aquisição dos mobiliários é necessária para atender às demandas de estruturação, organização e adequação dos espaços públicos municipais, contemplando a nova Creche Municipal, e a sala do Setor de Recursos Humanos do Centro Administrativo.

No que se refere à nova Creche Municipal, a aquisição dos mobiliários é necessária para equipar e estruturar adequadamente a unidade de educação infantil, possibilitando o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas, de alimentação, repouso, higiene e atendimento às crianças. Por se tratar de uma nova unidade, faz-se necessária a aquisição de móveis adequados aos diferentes ambientes, garantindo condições apropriadas de segurança, funcionalidade, organização e conforto para as crianças e para os profissionais que atuarão no local.

Os mobiliários destinados à creche serão utilizados para atender às necessidades das salas de atividades, ambientes pedagógicos, refeitório, cozinha, áreas administrativas e demais espaços da unidade, proporcionando melhor organização dos materiais, equipamentos e utensílios utilizados no cotidiano escolar. A disponibilização de mobiliário adequado à faixa etária atendida também contribui para a criação de ambientes mais seguros, acessíveis e apropriados ao desenvolvimento infantil, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação.

A aquisição dos móveis para a nova Creche Municipal mostra-se, portanto, indispensável para que a estrutura física da unidade possa ser utilizada de maneira plena e adequada, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais oferecidos pelo Município e atendendo à demanda por vagas e à necessidade de ampliação da infraestrutura da educação infantil municipal.

Além disso, verifica-se a necessidade de aquisição de móvel tipo armário destinado à sala do Setor de Recursos Humanos do Centro Administrativo, com a finalidade de proporcionar espaço adequado para a guarda, organização e arquivamento de documentos, processos, registros funcionais e demais documentos administrativos sob responsabilidade do setor.

O Setor de Recursos Humanos possui fluxo contínuo de documentos e necessita manter seus arquivos organizados e devidamente acondicionados, de modo a facilitar sua localização, preservar sua integridade e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas. A ausência ou insuficiência de mobiliário adequado compromete a organização do ambiente, a utilização racional do espaço físico e a conservação dos documentos.

Dessa forma, a contratação dos mobiliários destinados à nova Creche Municipal e ao Setor de Recursos Humanos busca atender necessidades distintas, porém relacionadas à melhoria da infraestrutura dos espaços públicos municipais, proporcionando maior organização, funcionalidade, segurança, conforto, conservação dos bens e documentos e melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

A contratação mostra-se, portanto, necessária ao adequado funcionamento dos espaços envolvidos, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais, especialmente na área da educação infantil, bem como para a adequada utilização e conservação do patrimônio público e dos documentos administrativos.

II – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Este estudo buscou as alternativas possíveis para a aquisição dos objetos em questão:

No levantamento das alternativas para atendimento da necessidade administrativa, foram analisadas as possíveis soluções para a aquisição do objeto. Verificou-se, inicialmente, que a produção dos mobiliários pela própria Administração Municipal é inviável, uma vez que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos, materiais ou equipe técnica especializada para a fabricação e instalação de móveis sob medida.

Também foi avaliada a possibilidade de aquisição por meio dos consórcios públicos dos quais o Município é integrante, como o CINCATARINA e o CVC. Entretanto, constatou-se que as atas de registro de preços e os processos licitatórios vigentes desses consórcios não contemplam mobiliários com as especificações e dimensões necessárias ao atendimento da demanda, tampouco permitem a confecção de móveis sob medida.

Diante desse cenário, conclui-se que a alternativa mais adequada e vantajosa para atender ao interesse público é a realização de processo licitatório próprio, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliários sob medida, conforme as especificações técnicas definidas pela Administração. Essa solução assegura o atendimento integral das necessidades do Município, com observância dos princípios da eficiência, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa.

Os bens objeto da presente contratação caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de

desempenho, qualidade, características e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos, sendo amplamente disponíveis no mercado e fornecidos por diversas empresas do ramo. Dessa forma, a contratação não exige o emprego de tecnologia exclusiva ou de elevada complexidade, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa mediante regular procedimento licitatório.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, COM INFORMAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Efetuar a contratação onde é possível contratar o objeto desejado, possibilitando novas propostas é a melhor solução, tendo em vista que permite a contratação do objeto de acordo com a necessidade e com o melhor preço.

A fabricação e instalação dos móveis sob medida deverão seguir as legislações pertinentes, incluindo economicidade, ergonomia e sustentabilidade. A contratação de uma empresa especializada assegura a qualidade e durabilidade do móvel, que deverá ser confeccionado com materiais de alta qualidade, como MDF com acabamentos superiores, garantindo um móvel robusto e duradouro, resultando em melhor custo-benefício a longo prazo, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e gerando economia.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, COM INFORMAÇÃO DE COMO FORAM OBTIDAS

Educação

AMBIENTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Cozinha	Balcão em MDF branco supremo Arauco 15mm, 12 portas de giro, 3 gavetas, 1 prateleira interna 18mm, puxador perfil alumínio anodizado, 16 pés em alumínio. Bancada em granito São Gabriel, espelho de 10cm e borda de 4 cm com rebaixo para área molhada. Cuba dupla em Inox com no mínimo 80x40x20 a 25cm. Torneira elétrica de bancada com bica alta, que seja compatível com a cuba. Balcão em MDF branco supremo Arauco 15mm, 5 portas de giro, 4 gavetas, com puxador perfil alumínio anodizado, 8 pés em alumínio. Bancada em granito São Gabriel, espelho de 10cm. Bancada em granito São Gabriel, espelho 10cm. Cuba inox 50x40x35cm. Torneira Gourmet inox prateado, extensível 360° com dupla função (jato e spray), fixada na cuba, bica alta. Balcão em MDF branco supremo Arauco 15mm, 5 portas de giro, com puxador perfil alumínio anodizado, 6 pés em alumínio. Cuba dupla em Inox com no mínimo 80x40x20 a 25cm. Torneira elétrica de bancada com bica alta, que seja compatível com a cuba. Torre para fornos e micro-ondas, em MDF branco supremo Arauco 15mm, com 4 pés em alumínio é	Unid.	1

	necessário puxar pontos de tomada.		
Depósito	Armário em MDF branco supremo Arauco 25mm, sem portas, prateleiras reforçadas pois sera utilizado bastante peso 14 pés em alumínio, distribuídos em todo armário.	Unid.	2
Lactário	Móvel em MDF branco supremo Arauco, 15mm, 2 portas de giro e 3 gavetas, puxador perfil alumínio anodizado, 4 pés em alumínio. Pedra existente. Móvel em MDF branco supremo Arauco, 15mm, 3 portas de giro, puxador perfil alumínio anodizado, 4 pés em alumínio. Pedra existente.	Unid.	1
Lavanderia	Balcão em MDF branco supremo Arauco 15mm, 4 portas de giro com puxador perfil alumínio anodizado, 6 pés em alumínio. Bancada em granito São Gabriel, espelho 10cm. Balcão em MDF branco supremo Arauco 14mm, 5 portas de giro, puxador perfil alumínio anodizado, 6 pés em alumínio. Bancada em granito São Gabriel, espelho 10cm.	Unid.	1

RH

Item	Descrição	Quant	Unidade
Sala RH	Móvel aéreo em MDF 18mm, portas de correr com puxador barra alumínio. Manter a cor dos móveis já existentes na sala (Carvalho natural, é necessário confirmar). Prateleira interna no centro. É importante que o móvel seja bem estruturado pois vai ser usado peso. Móvel aéreo em MDF 18mm, portas de correr com puxador barra alumínio. Manter a cor dos móveis já existentes na sala (Carvalho natural, é necessário confirmar). Prateleira interna no centro é importante que o móvel seja bem estruturado pois vai ser usado peso. Móvel existente precisa de estruturação para sustentar	1	unid

As quantidades foram definidas de acordo com o levantamento e verificação das necessidades nos locais.

V – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Pelo fato de não haver ainda a edição do plano de contratações anual do Município, fica dispensada essa exigência de acordo com a regulamentação.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para todas as contratações dos serviços é de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete mil reais).

VII – REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

A(s) contratada(s) deverá(ão) atender a todas as especificações previstas e não será aceito sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros.

Para a contratação segura, verifica-se a necessidade da empresa comprovar possuir qualificação técnica para execução dos serviços, comprovando já ter executado moveis sob medida para outras contratações, além de possuir regularidade fiscal, social, trabalhista e falimentar.

Para os moveis da creche e do setor de RH a serem instalados nos locais definidos no município de Cordilheira Alta/Sc a(s) contratada(s) para estes será responsável por todos os custos e equipamentos necessários.

Visto a dificuldade na busca de empresas para participação em cotações, bem como de participações em contratações anteriores e pela urgência das referidas contratações, necessárias para possível utilização dos referidos espaços o processo sera aberto a participação de todas empresas interessadas, sendo que restringir participação não seria vantajoso nesta contratação.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento da contratação. Entretanto, concluiu-se que, para o presente objeto, a adjudicação por item ou a contratação de múltiplos fornecedores não se mostra técnica nem economicamente vantajosa para os moveis da creche, pois são necessários para um mesmo espaço.

O objeto consiste no fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, cuja execução demanda perfeita compatibilidade entre projeto, fabricação, transporte, montagem e acabamento. O parcelamento da contratação poderia comprometer a padronização dos materiais, a uniformidade estética, o correto encaixe das peças e a qualidade da instalação, além de dificultar a definição de responsabilidades em caso de falhas ou incompatibilidades entre os componentes fornecidos por empresas distintas.

Sob o aspecto administrativo, a contratação de um único fornecedor proporciona maior eficiência na gestão contratual, simplificando os procedimentos de acompanhamento, fiscalização, recebimento do objeto e eventual aplicação de sanções, reduzindo custos operacionais e minimizando riscos decorrentes da execução por múltiplos contratados.

Além disso, a centralização da execução em um único contratado para cada um dos locais assegura maior integração entre as etapas de medição, fabricação, entrega e instalação dos mobiliários, garantindo o cumprimento dos padrões técnicos estabelecidos pela Administração e evitando atrasos, retrabalhos e incompatibilidades que possam comprometer a funcionalidade dos ambientes.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação representa a solução mais adequada para o atendimento do interesse público para os moveis da creche, sendo que o móvel do setor de recursos humanos poderá ser executado independente, por se tratar de contratação para local diverso, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem restringir a competitividade, uma vez que o objeto pode ser plenamente executado por empresas especializadas atuantes no mercado.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se proporcionar a adequada estruturação dos locais públicos, mediante a instalação de mobiliário sob medida que atenda às necessidades funcionais do ambiente.

Espera-se, ainda, promover maior organização, funcionalidade, segurança e durabilidade dos espaços, contribuindo para a melhoria da infraestrutura pública e proporcionando um ambiente acolhedor, confortável. A contratação também visa assegurar maior eficiência na utilização do patrimônio público, favorecendo a adequada prestação dos serviços e o atendimento das demandas da comunidade.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal deve realizar a verificação da disponibilidade orçamentária para assegurar a existência de recursos suficientes à execução da contratação, em conformidade com a legislação vigente.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento nesta administração contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecida para as aquisições realizadas pela Administração Pública, os materiais empregados na execução do serviço, deverão observar, no que couber, as legislações vigentes.

Não haverá impactos ambientais relevantes na execução, uma vez que os locais já estão adequados ao recebimento dos móveis.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, declara-se a viabilidade da contratação pretendida.

XIV – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP

Tamara Antunes e Marcelo Paulo Graciani

Cordilheira Alta/SC, 16 de Março de 2026.

Tamara Antunes - Supervisora do Planejamento Urbano

MARCELO PAULO GRACIANI
Secretário Municipal de Educação